



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 10728 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10330, de 10 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados, do Decreto nº 10330, de 10 de janeiro de 2003, que “Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a favor de terceiros e revoga o Decreto nº 10150, de 16 de outubro de 2002”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VIII – entidades assistenciais, que operem com planos de saúde.

.....

§ 2º As consignatárias mencionadas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII somente poderão ser destinatários de consignações relativas à contribuição para pecúlio, seguro de vida, saúde, renda mensal, consumo de alimentos, previdência complementar e amortização de financiamentos, respectivamente.

.....

Art. 4º

§ 1º

.....

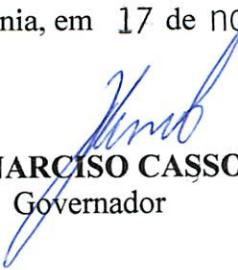
IV – amortização e juros de dívidas pessoais contraídas junto aos consignatários previstos nos incisos I, IV, VI e VIII, do artigo 2º deste Decreto;

V – mensalidade e outros rendimentos de entidades assistências declaradas de utilidade pública; e

VI – prestação referente à aquisição de imóvel residencial de consignatário previsto no inciso I, do artigo 2º deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 5361 do dia 24/11/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003

Além a seguinte legislação que dispõe sobre o

o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA no seu 10º aniversário das 1000 mil milhares de

decretos e 1000 leis que compõem a legislatura de 2003

que está em vigor desde 01 de 09/01/01 no Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, para

estabelecer a nova estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que

é o Decreto nº 10288 de 19 de novembro de 2003, que estabelece a estrutura organizacional da rede de ensino estadual, que